

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 04 de Dezembro de 2014.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo Inexigibilidade **nº.013/2014** protocolado sob **nº3218/2014**, que se refere ao Contratação de empresa exclusiva da marca KAVO na região, para INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS pertencentes a SMS para MANUTENÇÃO DA GARANTIA.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$ 5.390,00** (cinco mil trezentos e noventa reais) considerando também os fatos apresentados pela Secretaria de Saúde, no Ofício inaugural, caracterizando a exclusividade, OPINAMOS pela Inexigibilidade de Licitação baseada no **Art. 25 Inciso I Lei 8666/93**.

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR